

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista, Secretário de Administração**, em 17/12/2021, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4.3. Portaria (SEAD) Nº 1056/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **FRANCISCO TIAGO MOREIRA BATISTA**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria (Presidência) nº 1608/2016 - PJPI/TJPI/SEAD, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, para os fins que especifica;

CONSIDERANDO o Documento nº 10469 (2933384) e a Decisão nº 13586 (2933688), protocolizados sob o SEI nº 21.0.000124271-4,

R E S O L V E:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria (SEAD) Nº 1053/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD, de 16 de dezembro de 2021,

Art. 2º ALTERAR às férias, correspondentes ao **Exercício 2021/2022**, do(a) servidor(a) **Taline Alves Marques**, matrícula nº 27709, marcadas anteriormente para serem usufruídas no período de 10/01/2022 a 08/02/2022, conforme Escala de Férias/2022, **a fim de que sejam usufruídas em 2 (duas) frações: 1ª (primeira) fração**, de 15 (quinze) dias, **de 18/07/2022 a 01/08/2022** e a **2ª (segunda) fração**, de 15 (quinze) dias, **de 02/12/2022 a 16/12/2022.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tiago Moreira Batista, Secretário de Administração**, em 17/12/2021, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5. GESTÃO DE CONTRATOS

5.1. EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Termo de Cessão de Uso Nº 8/2021

PROCESSO SEI Nº: 21.0.000093287-3

CEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

REPRESENTANTE: JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

CNPJ Nº: 06.981.344/0001-05

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE ANTÔNIO ALMEIDA

REPRESENTANTE: MARCELO TOLEDO LAURINI

CNPJ Nº: 06.554.018/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo de Cessão de Uso Gratuito de Imóvel, exceto pagamento de água e energia elétrica**, uso parcial do antigo Fórum da Comarca de Antônio Almeida, situado na Praça da Justiça, nº 208, Centro, CEP 64.855-000, Antônio Almeida - PI, de propriedade do Tribunal de Justiça, com salas disponíveis conforme Laudo Técnico Nº 16/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SEAD/SENA (id.SEI.nº 2777703), para o funcionamento do Centro de Referência e Assistência Social do Município - CRAS.

VIGÊNCIA: Este termo é estipulado gratuitamente pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 17/12/2021

6. PAUTA DE JULGAMENTO

6.1. PAUTA DE JULGAMENTO - SESSÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA - 5ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO - 01/02/2022

PAUTA DE JULGAMENTO

5ª Câmara de Direito Público

A **Secretaria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí** torna pública a relação dos processos que serão apreciados em **Sessão Ordinária da 5ª Câmara de Direito Público, em formato de videoconferência**, a ser realizada no dia **1º de fevereiro de 2022**, a partir das **9h**. Os processos adiados ficam automaticamente incluídos na próxima pauta, independentemente de nova publicação.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Conforme determina a Portaria (Presidência) Nº 1450/2020 - PJPI/TJPI/SECPRE, de 04 de agosto de 2020, seguem as instruções para acompanhamento e acesso à sessão:

- Aqueles que estiverem aptos a realizar sustentação oral, nos termos regimentais, devem requerer inscrição em até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão por videoconferência, mediante o e-mail camara.direito.publico5@tjpi.jus.br, e/ou whatsapp (86) 99994-7905;

- **Em caso de excepcional impossibilidade de comparecimento em tempo real na sessão por videoconferência, demonstrada através de petição e, desde que deferido o pedido pelo relator, o advogado, procurador ou defensor poderá encaminhar gravação audiovisual a ser exibida na sessão;**

- **A gravação audiovisual deverá obedecer ao tempo regimental para sustentação e observar o arquivo de vídeo em formato AVI ou MP4, com tamanho máximo de até 100mb;**

- É de responsabilidade do interessado providenciar os aparatos necessários para a realização da sustentação oral por videoconferência, constituídos, no mínimo, por microcomputador, notebook, netbook, tablet ou smartphone equipados com microfone, webcam e acesso à internet de alta velocidade, que possibilite a transmissão de voz e imagem;

- O representante do Ministério Público, o procurador do órgão público, os defensores públicos e os patronos das partes, poderão requerer, até 24h (vinte e quatro horas) antes do início da sessão, por meio de petição e, desde que o referido pedido seja deferido pelo relator, o envio dos processos à pauta presencial.

Processos PJE:

01. 0714724-29.2019.8.18.0000 - Mandado de Segurança

Impetrante: HUMBERTO DE SOUSA PEREIRA

Advogado: Carlos César da Silva (OAB/PI nº 2.135)

Impetrado: SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ

Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ

Procuradoria-Geral do Estado do Piauí

Relator: Des. Edvaldo Pereira de Moura

02. 0809745-68.2017.8.18.0140 - Apelação Cível / Remessa Necessária